



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Presidente da Câmara M. de Campos Altos - MG  
Fone: Resid. (031) 426-1389 - Camara 426-1287

22 DEZ 1988

LEI N° 42188

Autoriza o Executivo Municipal a contratar com a Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG, o fornecimento de energia eletrica.

O povo do municipio de Campos Altos, por seus representantes decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O executivo municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia eletrica para iluminação publica, prédios municipais e bombas d'agua, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visto  
Assinado  
José Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara  
Fone: Resid. (031) 426-1389 - Camara 426-1287  
22 DEZ 1988

Mando, portanto, a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., \_\_\_\_ de 1988

Geraldo Barbosa Leão  
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão  
Secretário Administrativo

José Vítor Mendes  
Jesus Gaudioso  
Olimpio José Proenca  
Hélio Olímpio da Paixão  
Silviano Alves  
Almeida  
Bixim Lameiras Pinto